



**A Ademicon auxilia você  
a preencher sua Declaração  
Anual de Rendimentos.**

**E para facilitar a sua vida, o informe  
já está disponível na Área do Cliente.**

# Saiba como declarar

## Período de entrega da Declaração do IR 2025.



Com prazo entre **17 de março a 31 de maio de 2025**,  
o consorciado deve fazer a declaração do exercício de 2024.

## Quem deve declarar?

É obrigatória a declaração para as pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,90 e/ou as que se enquadrem dentro de outros critérios de obrigatoriedade estipulados pela Receita Federal.

### Atenção:

---

Consorciados que possuem cotas com a Ademicon precisarão incluí-las na Declaração de Imposto de Renda, uma vez que a carta de crédito envolve bens de altos valores.

# Declaração de consórcio não contemplado.

É preciso fazer a declaração do consórcio mesmo que você não tenha sido contemplado.

No programa da Receita Federal, entre em **Declaração de Bens e Direitos** e, no campo **Discriminação**, informe o código 05 – Consórcio não contemplado e os dados do consórcio.

No campo Situação em **31/12/2023**, repita o valor já declarado no ano exercício de **2024**, ano calendário **2023**. No campo Situação em **31/12/2024 (R\$)**, informe o valor declarado no ano de **2023**, acrescido dos valores pagos em **2024**.

## Passo a passo

- Código 05/Grupo 99 na Ficha de Bens e Direitos
- Valores de parcelas pagas
- Valor do lance pago, se houver
- Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

# Declaração de consórcio contemplado e não utilização do crédito.

O consorciado contemplado em **2024** que até o momento não utilizou o crédito também deverá declarar seu consórcio no Imposto de Renda. No programa da Receita Federal, entre em Tabelas de Bens e Direitos com o código 05, que representa os consórcios não contemplados. Caso tenha adquirido o consórcio no ano de **2024**, deve-se deixar o campo Situação em **31/12/2023** em branco e preencher apenas o campo Situação em **31/12/2024** com a soma das parcelas pagas até essa data. Por exemplo:

Se você pagou 8 mensalidades de R\$ 1 mil cada, insira o total de R\$ 8 mil.

## Passo a passo

---

- Código específico do bem adquirido na Ficha de Bens e Direitos
- Código 05
- Valores de parcelas pagas
- O valor do lance pago, se houver
- Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

Caso tenha adquirido e já pago o consórcio antes de **2024**, o primeiro passo é preencher o campo **Situação em 31/12/2023** com o valor informado na declaração do ano de **2023** e, no campo **Situação em 31/12/2024**, informe o valor total pago. Para encontrar esse montante, basta somar o valor declarado de **2023** e o que foi quitado em prestações durante o ano de **2024**. Em ambos os casos, deve-se preencher o campo Discriminação com as informações do consórcio: **Nome, CNPJ da empresa que o administra, tipo de bem (imóvel), número de parcelas quitadas e número de parcelas que ainda devem ser pagas.**

# Declaração de consórcio contemplado com o bem entregue.

O consorciado contemplado que já adquiriu o seu bem deverá realizar a declaração do bem entregue e o montante já pago do consórcio em seu Imposto de Renda.

No programa da Receita Federal, entre em Tabelas de Bens e Direitos, insira o código 05 e as informações do consórcio, preencha o campo **Situação em 31/12/2023** com o valor informado na declaração do ano de **2023** e, no campo **Situação em 31/12/2024**, deixe em branco

Em seguida, ainda em Tabelas de Bens e Direitos, insira o código relativo ao bem que você foi contemplado. Por exemplo: 1 para veículo automotor terrestre, 11 para apartamento, 12 para casa e assim por diante. Incluir todas as informações do bem adquirido e deixar em branco o campo **Situação em 31/12/2023**, pois o bem ainda não havia sido adquirido.

No campo Situação em **31/12/2024**, informe o valor total já pago do consórcio até **31/12/2024**, que será o montante declarado em **31/12/2023** mais as parcelas pagas em **2024**, e o valor do lance pago, se houver.

## Atenção ao prazo do Imposto de Renda.

Quanto mais rápido você entregar a declaração, mais cedo receberá a restituição. Organize-se para entregar a sua o quanto antes.



**17 de março:** Início do prazo para a entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

**31 de maio:** Encerramento do prazo para a entrega a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

A Receita Federal irá disponibilizar a opção da declaração pré-preenchida já na abertura do prazo de entrega para todos os contribuintes.

**Conheça o passo a passo para buscar  
o seu Informe Anual de Rendimentos  
na Área do Cliente, no site da Ademicon.**

**1º**

Acesse [ademicon.com.br/area-do-cliente](http://ademicon.com.br/area-do-cliente)  
e clique em Login na Área do Cliente.

## **Bem vindo à área do cliente**

Faça o login e tenha a gestão completa do seu investimento

**Cliente Imóveis e Serviços**

**Cliente Veículos**

**2º**

Insira seu CPF/CNPJ ou GRUPO/COTA  
e a senha nos campos indicados.

### **FAÇA SEU LOGIN**

**CPF/CNPJ**

**Grupo/Cota**

**CPF/CNPJ**

**Senha**

**Informe a senha**

**ACESSAR >**

**4º** Seleione a opção Consultas, depois clique em Documentos > IR - Informe Anual de Rendimentos.



CONSULTAS

- Extrato
  - > Consultar Extrato
- Assembleia
  - > Resultado de Assembleia
  - > Calendário de Assembleia
- Documentos
  - > 2ª Via de Proposta
  - > IR - Informe Anual de Rendimentos
  - > Comprovante de Pagamento Anual
  - > Outros documentos

**3º** Vá para o menu, no lado esquerdo da tela.



CONSULTAS

- Extrato
  - > Consultar Extrato
- Assembleia
  - > Resultado de Assembleia
  - > Calendário de Assembleia
- Documentos
  - > 2ª Via de Proposta
  - > IR - Informe Anual de Rendimentos
  - > Comprovante de Pagamento Anual
  - > Outros documentos

**5º** Por último, basta imprimir o Informe.



GRUPO 000370 / COTA 0835 - 00

R\$ 103.051,20

50.000,00 GR 370

VALOR DO BEM

20/01/2022 - 160

PRÓXIMA ASSEMBLEIA

### Informe Anual de Rendimentos

ANO	ANO EXERCÍCIO	ANO CALENDÁRIO	IMPRIMIR
2021	2021	2020	<b>IMPRIMIR</b>
2020	2020	2019	<b>IMPRIMIR</b>
2019	2019	2018	<b>IMPRIMIR</b>
2018	2018	2017	<b>IMPRIMIR</b>

# **Ficou com alguma dúvida ou quer saber mais sobre como declarar o IR?**

---

Você pode acessar o site da Receita Federal:  
**receita.economia.gov.br**



**a d e m i c o n . c o m . b r**